

CSHG BRASIL SHOPPING – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 61.809.182/0001-30

Código Cadastro CVM 107-4

AVISO AO MERCADO

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Torre IV, Chácara Itaim, CEP 04543-900, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.809.182/0001-30 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **CSHG BRASIL SHOPPING – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.809.182/0001-30 (“**Fundo**”), vem, em cumprimento ao disposto nas Instruções CVM nº 472/08 e 358/02, comunicar que, em 21 de maio de 2012, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM concedeu o registro da Oferta Pública da 5ª (quinta) Emissão de Quotas do **Fundo**. Desta forma, terá início em 22 de maio de 2012 e se encerrará em 04 de junho de 2012, inclusive, o prazo para exercício do direito de preferência para subscrição das quotas da 5ª Emissão pelos atuais quotistas do **Fundo**, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de quotistas realizada em 02 de abril de 2012.

Características da 5ª (Quinta) Emissão: A emissão das quotas observará as seguintes características e condições, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de abril de 2012, conforme ata devidamente registrada perante o 10º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo-SP, sob o nº 1.977.491, em 02 de abril de 2012: **(i) Quantidade de Quotas da Emissão:** 172.303 (cento e setenta e duas mil, trezentas e três) quotas; **(ii) Preço de Emissão das Quotas:** R\$ 1.945,07 (mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) cada, atualizado diariamente conforme variação do resultado operacional do Fundo, calculado pela somatória das provisões de receitas dos ativos e da rentabilidade financeira líquida, deduzidas as provisões das despesas do Fundo previstas no Artigo 31 do Regulamento, a partir da data da 1ª (primeira) integralização de quotas desta 5ª Emissão, sendo a aplicação inicial mínima no valor correspondente a 100 (cem) quotas. No caso de exercício do direito de preferência, o preço de emissão nominal será de R\$ 1.920,57 (mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) cada, ocasião em que poderá ser subscrito número inferior de quotas, até o limite da proporção do número de quotas detidas pelo quotista do Fundo em 02 de abril de 2012. Caso a quantidade de quotas a cuja subscrição o quotista fizer jus não perfaça um número inteiro, haverá arredondamento para baixo (não serão consideradas as casas decimais, mantendo-se apenas o número inteiro), não havendo possibilidade de subscrição de quotas fracionárias; **(iii) Montante da Emissão:** o valor total da 5ª Emissão será de R\$ 335.141.396,21 (trezentos e trinta e cinco milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), considerando a subscrição da totalidade das quotas objeto da Oferta pelo valor nominal unitário de R\$ 1.945,07 (mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos); **(iv) Forma de Subscrição e Integralização:** todas as quotas serão nominativas, escriturais e serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, que ocorrerá nos

primeiros 10 (dez) dias de cada mês ao longo da Oferta, em moeda corrente nacional, em empreendimentos imobiliários, bem como em direitos reais de uso, gozo, fruição e aquisição sobre bens imóveis, na forma do Artigo 11, parágrafo 4º do Regulamento do Fundo; **(v) Direitos das Quotas:** cada quota terá as características que lhe forem asseguradas no Regulamento do Fundo; **(vi) Direito de Preferência:** será garantido aos quotistas do Fundo, titulares de quotas em 02 de abril de 2012, o direito de preferência na subscrição e integralização das quotas objeto da Oferta, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação do Anúncio de Início de Distribuição, observado o disposto no item “Direito de Preferência” mais abaixo; **(vii) Regime de Colocação das Quotas:** a colocação das quotas do Fundo será realizada pelo Coordenador sob o Regime de Melhores Esforços. O Coordenador Líder não é responsável pela subscrição e integralização das quotas que não sejam subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta. **(viii) Público Alvo:** o Fundo é destinado a investidores pessoas físicas e jurídicas, Investidores Institucionais, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento, doravante em conjunto denominados “Investidores”, sendo garantido aos Investidores o tratamento igualitário e equitativo; **(ix) Prazo de Subscrição:** o prazo de distribuição das quotas será de até 6 (seis) meses, contados da data de publicação do Anúncio de Início de Distribuição. Uma vez comprovada a subscrição da totalidade das quotas objeto da 5ª Emissão, a Administradora poderá dar por encerrado o prazo de subscrição. **(x) Quantidade Mínima de Subscrição:** a Oferta não será cancelada caso, até o fim do Prazo de Subscrição, seja subscrita a quantidade mínima correspondente a 1.000 (mil) quotas da Oferta. Caso, ao fim do Prazo de Subscrição, tenham sido subscritas quotas em quantidade igual ou superior à Quantidade Mínima de Subscrição acima mencionada, mas não correspondentes à totalidade das quotas objeto da Oferta, somente as quotas não subscritas serão canceladas, mantida a Oferta no valor correspondente à efetiva subscrição e integralização das quotas. **(xi) Procedimento da Distribuição:** a distribuição pública das quotas será efetuada pelo regime de melhores esforços, não sendo utilizada a sistemática de reserva. O Coordenador deverá assegurar: (i) que o tratamento aos Investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes; e (iii) que seus representantes de venda recebam, previamente, exemplar do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo próprio Coordenador. Dessa forma, na distribuição das quotas do Fundo: (i) não será utilizada a sistemática que permita o recebimento de reservas; (ii) serão atendidos quaisquer Investidores interessados na subscrição das quotas; e (iii) deverá ser observado, ainda, que somente poderão ser subscritas quantidades mínimas de 100 (cem) quotas do Fundo, exceto no caso de exercício do direito de preferência, ocasião em que poderá ser subscrito número inferior de quotas, não sendo admitidas quotas fracionárias; **(xii) Negociação:** as quotas são negociadas no mercado secundário na BM&FBOVESPA sob o código HGBS11.

Direito de Preferência: será garantido o direito de preferência aos quotistas do **Fundo** na subscrição e integralização das quotas objeto da 5ª Emissão, na proporção do número de quotas que possuíam na data da Assembleia Geral Extraordinária de quotistas que aprovou a 5ª Emissão, ou seja, 02 de abril de 2012, em percentual correspondente a 62,0471% das quotas detidas, devendo tal direito ser exercido dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados de 22 de maio de 2012, data de publicação do Anúncio de Início de Distribuição (“Direito de Preferência”).

Exercício do Direito de Preferência: Os quotistas que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição e integralização das quotas objeto da 5ª Emissão, respeitada a proporcionalidade mencionada acima, deverão observar os procedimentos para exercício cabíveis, quais sejam: (i) os quotistas titulares de quotas depositadas na Central Depositária BM&FBOVESPA deverão procurar os seus agentes de custódia para a subscrição e integralização das quotas e mais informações; ou (ii) os quotistas titulares de quotas custodiadas diretamente no Banco Itaú S.A. que desejarem subscrever quotas deverão comparecer às agências do Banco Itaú S.A., abaixo indicadas. Caso a quantidade de quotas a cuja subscrição o quotista fizer jus não perfaça um número inteiro, haverá arredondamento para o número inteiro mais baixo, não havendo possibilidade de subscrição de quotas fracionárias. No caso de quotista representado por procurador, o procurador deverá portar a documentação que clara e expressamente lhe conceda poderes de representação, especificamente para o fim de subscrição das quotas.

Os quotistas deverão observar, ainda, os seguintes prazos e meios para subscrição das quotas durante o período para exercício do Direito de Preferência:

(i) 22 de maio a 31 de maio de 2012: o exercício do direito de preferência deverá ser efetuado diretamente com a instituição custodiante das quotas. Em decorrência do procedimento da Central Depositária BM&FBOVESPA, a efetiva subscrição e integralização das quotas sobre as quais tenha havido exercício do direito de preferência no período tratado neste item ocorrerá apenas em 04 de junho de 2012;

(ii) 01 e 04 de junho de 2012: o exercício do direito de preferência poderá ser efetuado apenas em qualquer uma das agências especializadas do Banco Itaú S.A., listadas abaixo, que será responsável pela emissão do boletim de subscrição e pela coleta de assinatura nele.

Segue relação de agências especializadas do Banco Itaú Unibanco S.A. mencionada acima:

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BRASÍLIA
SCS Quadra 3 – Edifício D'Angela, 30, Bloco A, Sobreloja
Centro – Brasília / DF
CEP 70300-500

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BELO HORIZONTE
Av. João Pinheiro, 195, Subsolo
Centro - Belo Horizonte / MG
CEP 30130-180

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS CURITIBA
R. João Negrão, 65, Sobreloja
Centro – Curitiba / PR

CEP 80010-200

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS PORTO ALEGRE

R. Sete de Setembro, 746, Térreo

Centro - Porto Alegre / RS

CEP 90010-190

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS RIO JANEIRO

R. Sete de Setembro, 99, Subsolo

Centro - Rio de Janeiro / RJ

CEP 20050-005

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SÃO PAULO

R. Boa Vista, 176, 1º Subsolo

Centro - São Paulo / SP

CEP 01092-900

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SALVADOR

Av. Estados Unidos – Ed Sesquicentenário, 50, 2º andar

Comércio – Salvador / BA

CEP 40020-010

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, todas e quaisquer informações e documentos relativos à 5ª (quinta) Emissão e ao Fundo, de modo a garantir aos quotistas e demais investidores acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões de subscrever, integralizar, adquirir ou alienar quotas do Fundo.

Todos os atos e decisões relacionados ao Fundo e à Oferta Pública da 5ª Emissão de Quotas estarão disponíveis na sede da Administradora e nos websites da Instituição Administradora – <https://www.cshg.com.br/site/publico/imob/imob2.seam>, da CVM – <http://www.cvm.gov.br/> (seção “Fundos de Investimento” e buscando por “CSHG Brasil Shopping”) e da BM&FBOVESPA – <http://www.bmfbovespa.com.br/renda-variavel/ResumoFundolmobiliarioCodigo.aspx?Codigo=HGBS11>.

O Prospecto da Oferta contém informações adicionais e complementares a este Aviso ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

LEIA O PROSPECTO DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Os investidores devem ler a Seção “Fatores de Risco” do Prospecto da Oferta, para uma descrição de certos fatores de risco que devem ser considerados em relação à aquisição das quotas.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Instituição Administradora ou do Fundo, bem como sobre as quotas a serem distribuídas"

São Paulo, 22 de maio de 2012

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora do
CSHG BRASIL SHOPPING – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII